



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19, DE 28 de Maio de 2018

**"PROÍBE O CONSUMO DE BEBIDAS
ALCOÓLICAS NOS LOCAIS
PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE
IVOTI"**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Em todo e qualquer local público, de uso coletivo, independente de sua natureza, no qual o Poder Público Municipal detenha sua titularidade patrimonial, seja responsável por sua administração, bem como nas vias e logradouros públicos, fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. A proibição não inclui os eventos realizados em locais públicos com a respectiva autorização para o consumo de bebidas alcoólicas expedidas pelo Poder Público e na região de domínio dos bares, quiosque, lanchonetes, restaurantes, e casas de eventos, compreendendo as áreas de atendimento destes estabelecimentos nos limites determinados pelo Poder Público.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Lei, sujeitará o infrator, além da apreensão da bebida, as penalidades consistentes em multas a serem definidas através de Decreto Municipal, bem como, sua fiscalização e aplicação das sanções serão definidas através do referido Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Poder Legislativo Municipal,

MARLI HEINLE GEHM

Vereadora



**MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa inibir o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, de forma a evitar o constrangimento de pessoas que frequentam os espaços de uso coletivo, muitas vezes famílias com crianças que buscam o lazer e descanso, sendo expostas a situações desagradáveis com pessoas embriagadas.

Tal medida é necessária para manter o bem estar da população, além de auxiliar a reduzir índices de criminalidade.

Dessa Forma, considerando que a presente proposta visa atender ao interesse público, postulo pela aprovação do presente Projeto de Lei.

MARLI HEINLE GEHM
Vereadora